DECRETO N.º 26.754, DE 22/08/2013.

DETERMINA A BAIXA DA OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NO DECRETO Nº 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da placa (táxi) MTP 1202 no veículo marca/modelo VW PARATI 1.6 SURF, chassi 9BWGB05W5BPO31055, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, cor Branco Cristal, de propriedade do Sr. IVO DOS PASSOS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 451.766.207-15, conforme Processo nº 9612/2013.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) MPK 8454, no veículo I/W-SPACECROSS G11, chassi 9AWPB45Z6EA500617, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor Prata Sargas, de Propriedade do Sr. IVO DOS PASSOS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 451.766.207-15, residente à Rua Manoel Laurindo da Silva Borges nº 23, Bairro Vila Nova — Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São João Batista, Rua Professor Lobo s/nº, Bairro Centro Aracruz/ES, CEP 29.190-062.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 05 (cinco) anos, e 02 (dois) meses, considerada a expedição do Decreto nº 21.356, de 10/09/2010, ficando o permissionário sujeito às sanções previstas no Decreto nº. 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO Prefeito Municipal

DIRCEU CAVALHERI Secretário de Transportes e Serviços Urbanos